

A Direção da **E.E PROFESSORA HADLA FERES**, Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC Nº 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de designação em substituição para o Posto de Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

**VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2020.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV – ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V – ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

**NA ESCOLHA DOS SERVIDORES CERTIFICADOS, OS DIRETORES DE ESCOLA PODERÃO ANALISAR OUTROS REQUISITOS, QUAIS SEJAM:**

1. a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do servidor;
2. a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
3. a disponibilidade de tempo do servidor a ser designado Gerente de Organização Escolar - GOE para atender as necessidades da Unidade Escolar, bem como as atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos Órgãos Centrais da Pasta.

**PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

1. atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
2. possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. ter o compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega de Proposta de Trabalho: dias 25,26 e 27/01/2023 até as 17h, e-mail [e009738a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009738a@educacao.sp.gov.br)

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

As entrevistas serão marcadas via telefone com as propostas que atenderem os pré-requisitos em sua totalidade.

Carapicuíba, 23 de janeiro de 2023.